

Resende/RJ, 08 de novembro de 2016.

ATO CONVOCATÓRIO AGEVAP N.º 026/2016

COMUNICADO Nº 6

Aos Interessados

Quanto aos pedidos de esclarecimentos apresentados por algumas entidades, referente aos Atos Convocatórios AGEVAP nº 026/2016, que tem como objeto a Contratação de empresa de comunicação especializada para implantação e operacionalização do Plano de Comunicação do CEIVAP, informo que as respostas apresentadas pelas áreas responsáveis foram as seguintes:

1. **20.3. O balanço patrimonial deverá estar, registrado no órgão competente, assinado pelo responsável legal da empresa e pelo responsável por sua elaboração, contador ou outro profissional equivalente devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.**

Questionamento:

É preciso autenticar o balanço e DRE na JUCERJA em separado ou basta cópia autenticada das paginas do termo de abertura e encerramento e demonstrações do Diário já autenticado?

R.: Conforme item 15.1. Os documentos deverão ser apresentados em original, ou por processo de cópia autenticada por cartório competente, ou ainda publicação em órgão da Imprensa Oficial, assim todo o balanço deverá ser autenticado em se tratando de cópia.

2. **Solicitamos esclarecimentos com relação ao item 20.1 do edital no que diz respeito a “Certidão de falência e concordata expedida pelo distribuidor da comarca da sede da participante, expedida a, no máximo, 60(sessenta dias).**

Ocorre que a referida certidão tem prazo de validade de 90 dias, não sendo emitida outra antes do termino de sua validade.

R.: Havendo prazo de validade superior nas certidões, será considerado este e não o da emissão.